



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO



EMENDA MODIFICATIVA nº 07 AO PROJETO DE LEI Nº 018/2022

Ref.: Projeto de Lei Municipal

Assunto: Lei Orcamentária para o Exercício de 2023.

REJEITADO EM

07 DEZ 2022

Altera a redação do art. 8º do Projeto de Lei nº 018/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Duas Barras – RJ para o exercício financeiro de 2023.

**SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**

O Vereador que subscreve a presente emenda, com fundamento no que estabelece o a Alínea "b" do Inciso III do parágrafo 2º do art. 164 da Carta Magna Municipal (LOM), combinado com as disposições legais do parágrafo 5º do art. 143 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, modificam a redação do "caput" do art. 8º do projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2023.

Art. 1º – O art. 8º, *caput*, do Projeto de Lei 018/2022 passa a conter a seguinte redação:

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Art. 2º - Essa emenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei nº 18/2022.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras (RJ), 01 de Dezembro de 2022.

Frederico Turque Thurler
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA:

A Lei Orçamentária Anual aprovada no ano de 2022 autorizou 50 % (cinquenta por cento) de suplementação, no entanto, dada a necessidade da gestão municipal, durante o corrente ano foi solicitado mais 20% (vinte por cento) por parte do Prefeito Municipal.

Dessa forma, de modo a agilizar a movimentação orçamentária e permitir que o Município alcance suas metas, aumentamos tal percentual para 70% (setenta por cento).

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras (RJ), 01 de Dezembro de 2022.


Frederico Turque Thurler
Vereador